



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 374/2023

Designa Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no PAD nº. 561/2023

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, no uso de sua competência legal e regimental consignada no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, inciso XXXII do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, expedida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer Proju nº. 05/2023, que orienta a abertura de processo administrativo para a apuração dos danos sofridos pelo Coren-ES – PAD nº. 561/2023;

CONSIDERANDO a determinação da Diretoria do Coren-ES, em sua 08ª Reunião Ordinária, realizada em 20/07/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de analisar os fatos contidos no PAD nº. 561/2023, sob a égide da Resolução Cofen nº. 507/2016, que institui o Código de Ética dos empregados públicos do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem:

1. Alexandre Magno Peixoto Martins, matrícula 397;
2. Khristianne Koehler Miranda, matrícula nº. 361;
3. Wenderson Apelfeler Lessa, matrícula nº. 416.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º - A presente sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, de acordo com o art. 16, parágrafo único, da Resolução Cofen nº. 507/2016, apresentando o Relatório Final de Sindicância à Diretoria do Coren-ES, prorrogáveis por igual prazo, a critério da autoridade que a houver mandado instaurar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 26 de julho de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário